



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE JABORANDI-BAHIA E A EMPRESA BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, CEP 47.655-000, registrado no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, neste ato representado pelo Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade n.º 03.867.916-78 e do CPF/MF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado nesta cidade de Jaborandi, Bahia, à Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.209.965/0008-20, com sede na Rua Doutor Altino Teixeira, 1003, Porto Seco Pirajá, Salvador, Bahia, CEP 41.233-010, neste ato representado pelos senhores Clemente de Faria Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n.º M-10.415.770 SSP/MG e Maximino Pinto Rodrigues, português, casado, Administrador de empresas, portador da carteira de identidade M-245.734 SSP/MG, inscrito no CPF n.º 014.335.046-34, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 064/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 020/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 096/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que os recursos para pagamento das despesas oriundas do contrato n.º 096/2018 serão efetuadas por meio de recurso de convênio com o governo federal.

CONSIDERANDO que o recurso do governo federal ainda não foi transferido para o município;

RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 096/2018 firmado em 25 de abril de 2018 cujo objeto é a Contratação de empresa para Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica de Pneus para atender as necessidades deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 01 - Centro - Jaborandi - Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Teletax: (77) 3683-2150





02

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes 25 de abril de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a finalidade da continuidade para o fornecimento especificado na Cláusula Primeira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 21/10/2018 à 19/04/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é layrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 21 de outubro de 2018.

Assuero Alves de Oliveira
Prefeito Municipal
Município de Jaborandi
CNPJ n.º 13.256.568/0001-14
CONTRATANTE

Maximino Pinto Rodrigues
Sócio Administrador
BAMAQ SA Bandeirantes Máquinas e
Equipamentos.
CNPJ n.º 18.209.965/0008-20
CONTRATADO

Testemunhas:

Jurandir Ramos Brandão
CPF n.º 012.326.945-84

Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04

Gestão 2017. 2020

